

***02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia vinte de maio do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua segunda Reunião Extraordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Manuela Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS (em videoconferência).-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . Paisagem Protegida Regional das Terras de Sicó
 - Relatório e Proposta de Regulamento - Aprovação
(Informação entregue em ficheiro informático - PEN - Reunião de 17-04-2020)

Ponto 2. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
- . Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento aprovados no âmbito dos Programas Portugal 2020
 - Projeto Aprovado: Reabilitação do Mercado Municipal
 - . Candidatura: Centro-07-2316-FEDER-000192
 - Aprovação da Minuta de Contrato

Ponto 3. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
- . Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento aprovados no âmbito dos Programas Portugal 2020
 - Projeto Aprovado: Centro Escolar de Soure – Jardim de Infância, 1.º e 2.º Ciclos
 - . Candidatura: Centro-03-5673-FEDER-000148
 - Aprovação da Minuta de Contrato

***02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 4. PONTO DE SITUAÇÃO COVID - 19

- Apoios Concedidos pelo Município

4.1. Educação

4.2. Ação Social

4.2.1. Pessoas e Famílias

4.2.2. IPSS

4.3. Saúde

4.4. Proteção Civil

4.4.1. Freguesias

4.4.2. A.H.B.V.S - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure

4.4.3. Forças de Segurança e Outros

Ponto 5. RECURSOS HUMANOS

. Acordo Coletivo de Empregador Público

- SINTAP

. Cláusula 8

Ponto 1. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

. Paisagem Protegida Regional das Terras de Sicó

- Relatório e Proposta de Regulamento - Aprovação

(Informação entregue em ficheiro informático - PEN - Reunião de 17-04-2020)

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

. Paisagem Protegida Regional das Terras de Sicó

- Relatório e Proposta de Regulamento

- Aprovação

O Município de Soure tem participado nos trabalhos preparatórios para a constituição de uma área de Paisagem Protegida de base Regional que inclua os territórios do Maciço de Sicó, uma parceria desenvolvida nos seios da Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, de que é parte integrante juntamente com os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Condeixa-A-Velha, Penela e Pombal.

Desenvolvidos os contactos e trabalhos prévios com a entidade de tutela - ICNF - o relatório e proposta de regulamento estão prontos a ser aprovados pelos respetivos executivos municipais e posteriormente remetidos à Assembleia Municipal que determinará a sua aprovação final e conseqüente abertura de consulta pública.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei 142/2008 a entidade gestora terá então 24 meses após a aprovação do Regulamento para elaborar o Plano de Gestão, que fixará as condições e termos das operações e atividades a levar a cabo na área delimitada.

02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas

De referir ainda que a criação desta Área de Paisagem Protegida é um marco decisivo no reconhecimento dos valores naturais e patrimoniais do Sicó, que podem alavancar esta região para outras classificações de carácter supranacional.

(Rui Fernandes, Adjunto)
07.05.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar nota que esta proposta já constou da ordem de trabalhos da reunião de Câmara de 11.05.2020, para vossa apreciação e foi, por minha proposta, das duas vezes que veio, sempre adiada, porque vincular o Executivo para uma aprovação, implica avaliar todas as consequências dessa decisão. Não me senti, em nenhum desses momentos, devidamente confortável. Os outros 5 Municípios de Terras de Sicó, com as suas particularidades, todos eles aprovaram já o documento para que ele entrasse em discussão pública. Neste caso, a minha proposta de resolução é: propõe-se que a Câmara Municipal delibere, para os devidos efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, o projeto de classificação da Paisagem Protegida de Sicó anexo à presente proposta, uma vez que as Terras de Sicó pretende lançar a consulta pública em simultâneo em todos os Municípios que constituem a Associação. Esta deliberação não coloca em causa que as questões analisadas pelos serviços técnicos sejam apresentadas no âmbito da discussão pública propondo-se ainda que a Câmara Municipal delibere informar as Terras de Sicó que a Câmara Municipal de Soure considera que a resolução destas alterações e esclarecimentos são essenciais para a desejada aprovação e classificação da paisagem Protegida de Sicó, tendo em conta que só após a consulta pública é que haverá uma aprovação formal pela Câmara e, posteriormente pela Assembleia Municipal. Este é o texto que eu proponho que fique na nossa deliberação. Ressalvar que esta nossa deliberação não colocará em causa questões levantadas pelos nossos técnicos na análise do processo ou por este Executivo e que elas sejam apresentadas no âmbito da discussão pública, em vez das colocarmos antes da aprovação... Nós vamos incluir na discussão pública, todas as nossas recomendações, quer sejam dos serviços técnicos, quer sejam de análise nova de futura deliberação, no âmbito da consulta pública, a consulta pública é de 30 dias consecutivos e nós, após a sua publicitação, voltaremos com este ponto a uma ordem de trabalhos da Câmara, validando os contributos dos nossos técnicos e os nossos próprios contributos para uma decisão final. Por outro lado, qualquer cidadão neste período, também pode dar contributos, portanto, esses não passam pelo filtro do executivo, passam pelo filtro da equipa técnica que está a elaborar e só depois é que virá para uma aprovação final da Câmara ou pela Assembleia Municipal.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “se me permitir, queria dizer se percebi esta situação: pretende-se a criação de uma Área Protegida Regional das Terras de Sicó. Nesta fase, a Câmara de Soure vai dar o “agremam” para que seja lançada a consulta pública, para receber contribuições e só no fim de reunir essas contribuições de toda a gente

***02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas***

que esteja interessada a da-las e só depois é que, formalmente, será aprovado pela Câmara Municipal de Soure, penso que é isto que está aqui em questão. Então eu queria já dar a minha melhor contribuição, se assim for entendido, e dar a minha opinião sobre isso. Vou-me abster neste processo para já, depois na fase decisiva em função dos contributos, que forem presentes e da qualidade dos mesmos, possa mudar o meu sentido de voto. Para já, queria apontar algumas coisas que, eventualmente, poderão ser corrigidas, nomeadamente: têm 3 órgãos, o Órgão Diretivo que depois vai ter uma equipa técnica, espero que não seja mais um gabinete, mais pessoas, mais despesas, enfim, é preciso pessoal, mas a gente sabe como é são estas coisas da política. Depois tem um Conselho Consultivo que só para se reunir a 1ª vez precisa de 44 pessoas, na minha modesta opinião é um exagero, não vão conseguir reunir 44 pessoas. Depois o Conselho Científico fica à vontade do Conselho Diretivo, penso que devia haver mais rigor e precisão. Depois em relação às interdições, basta ler, aquilo até arrepia, é tudo interdito, mexer numa simples vedação na serra, que é a vedação de propriedade, todos nós sabemos que põem um muro de pedra e não é preciso pedir uma licença, porque a licença implica pagar, está aqui entendido que tem que ser pago. Há aqui uma coisa que tem que ser resolvida já, que é o seguinte: que é uma congruência que diz assim: o parecer do Conselho Diretivo é vinculativo, mas isso não impede do parecer das outras entidades, o que é que isto vai gerar? Vai gerar uma confusão, porque se o Conselho Diretivo diz que sim, mesmo que a Câmara diga que não, o que conta é a opinião do Conselho Diretivo, portanto, isto tem que ser resolvido, porque se não é uma confusão jurídica, porque nós já sabemos o que temos ali, temos várias organizações com poderes de legislação e de autoridade e esta vai a ser mais uma organização com poder, temos a Câmara, temos o PDM, temos o Instituto de Conservação da Natureza, temos um conjunto de entidades que já têm poder sobre a aquela área e agora vai ser mais uma. Temo que aquilo seja impossível de fazer qualquer coisa, o que eu peço é que estas coisas sejam devidamente ponderadas, de forma a que aquilo é uma zona que tem que ser preservada a diversidade, tudo aquilo que caracteriza a zona de Sicó, mas as pessoas têm que viver, têm que trabalhar e tem que haver alguma atividade. O que está ali, pura e simplesmente, na minha opinião, estrangula a atividade e é preciso ter isso em atenção e é essa a contribuição que eu queria deixar aqui para já.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “esses contributos ficarão na ata o seu contributo espero que seja profícuo e extenso, como espero isso da maior parte das pessoas preocupadas com os assuntos do concelho, agradeço que o faça por escrito, certamente o fará, para se juntar aqui em sede de Câmara, como sendo um contributo do Vereador na altura própria.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “se me permite, acho que era importante agora nesta fase, falar com as pessoas das Degraças e Pombalinho, reunir com

***02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas***

as Juntas de Freguesia e com os Senhores Caçadores para obter contributos e para darem a sua opinião. Eu, pessoalmente, tive o cuidado de fazer isso, contactei com algumas pessoas e até partilhei o Regulamento com eles e as pessoas ficaram um bocado assustadas.”-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, para os devidos efeitos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, o projeto de classificação da Paisagem Protegida de Sicó anexo à presente proposta, uma vez que as Terras de Sicó pretende lançar a consulta pública em simultâneo em todos os municípios que constituem a Associação.

Esta deliberação não coloca em causa que as questões analisadas pelos serviços técnicos, sejam apresentadas no âmbito da discussão pública, propondo-se ainda que a Câmara Municipal delibere informar as Terras de Sicó que a Câmara Municipal de Soure considera que a resolução destas alterações e esclarecimentos são essenciais para a desejada aprovação e classificação da Paisagem Protegida de Sicó, tendo em conta que só após a consulta pública é que haverá uma aprovação formal pela Câmara e, posteriormente pela Assembleia Municipal.

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves, conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 2. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo**
 - . Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento aprovados no âmbito dos Programas Portugal 2020**
 - Projeto Aprovado: Reabilitação do Mercado Municipal**
 - . Candidatura: Centro-07-2316-FEDER-000192**
 - Aprovação da Minuta de Contrato**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Endividamento Municipal
Empréstimo a Médio/Longo Prazo
Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento

**02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas**

Aprovados no Âmbito dos Programas Portugal 2020
Projeto Aprovado: Reabilitação do Mercado Municipal
Candidatura: CENTRO-07-2316-FEDER-000192
Aprovação da Minuta do Contrato

A Câmara Municipal de Soure deliberou em 09.12.2019, aprovar a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, com um montante global até 95.081,51€, através de candidatura na plataforma Balcão 2020, de acordo com os respetivos normativos legais da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, para financiamento de contrapartida nacional do investimento/projeto Reabilitação do Mercado Municipal.

Assim, foi nos comunicado a aprovação do pedido de financiamento reembolsável para financiamento da operação PT 2020 CENTRO-07-2316-FEDER- Reabilitação do Mercado Municipal, **no montante global de 87.067,04€**, na sequência da proposta de deliberação do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.) de 07/04/2020, e decisão final de 28/04/2020, nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da Republica, 2.º série, n.º 121, de 26 de junho de 2018 e do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência. I.P.

Sugere-se:

- A aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável e respetivos anexos – Anexo 1 - Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 - Simulação do Plano de Utilização e Reembolso e Anexo 3 - Documento de Garantia Presidente da Câmara Municipal, bem como conferir ao Sr. Presidente da Câmara Municipal poderes para outorga do mesmo.
- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, a presente proposta.

À consideração superior
A Dirigente da Unidade, r/s
(Susana Gaspar, Dra)
15/05/2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós fizemos um procedimento, que abrimos em 09.12.2019, para um máximo de financiamento do BEI, de acordo com o regulamento do próprio Banco Europeu de Investimento e feito todo o procedimento, foi aprovado esse financiamento pelo Banco Europeu de Investimento... Neste ponto trata-se de aprovarmos a Minuta do Contrato e reenviar para a Assembleia Municipal, de um Empréstimo no montante global de 87.067,04 euros, para ajudar a financiar o Mercado Municipal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- a Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável e respetivos anexos - Anexo 1 - Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 - Simulação do Plano de Utilização e Reembolso e Anexo 3 - Documento de Garantia

***02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas***

Presidente da Câmara Municipal, bem como conferir ao Sr. Presidente da Câmara Municipal poderes para outorga do mesmo.

- e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, a presente proposta, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 3. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
- . Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento aprovados no âmbito dos Programas Portugal 2020
 - Projeto Aprovado: Centro Escolar de Soure – Jardim de Infância, 1.º e 2.º Ciclos
 - . Candidatura: Centro-03-5673-FEDER-000148
 - Aprovação da Minuta de Contrato

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Endividamento Municipal
Empréstimo a Médio/Longo Prazo
Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento
Aprovados no âmbito dos Programas Portugal 2020
Projeto Aprovado: Centro Escolar de Soure – Jardim Infância, 1 e 2º Ciclos
Candidatura: CENTRO-03-5673-FEDER-000148
Aprovação da Minuta do Contrato

A Câmara Municipal de Soure deliberou em 23.12.2019, aprovar a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, com um montante global até 62.244,54€, através de candidatura na plataforma Balcão 2020, de acordo com os respetivos normativos legais da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, para financiamento de contrapartida nacional do investimento/projeto Centro Escolar de Soure – Jardim Infância, 1 e 2º Ciclos.

Assim, foi nos comunicado a aprovação do pedido de financiamento reembolsável para financiamento da operação PT 2020 CENTRO-03-5673-FEDER-000148 - Centro Escolar de Soure – Jardim Infância, 1 e 2º Ciclos, no montante global de 62.244,54€, na sequência da proposta de deliberação do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.) de 07/04/2020, e decisão final de 28/04/2020, nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 121, de 26 de junho de 2018 e do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência. I.P.

Sugere-se:

- A aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável e respetivos anexos – Anexo 1 - Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 - Simulação do Plano de Utilização e Reembolso e Anexo 3 - Documento de Garantia Presidente da Câmara Municipal, bem como conferir ao Sr. Presidente da Câmara Municipal poderes para outorga do mesmo.
- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, a presente proposta.

**02.^a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas**

À consideração superior
A Dirigente do Setor r/s
(Susana Gaspar, Dra)
15/05/2020

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “Senhor Presidente pretendo ausentar-me neste ponto 3 da ordem de trabalhos, embora não exista qualquer impedimento legal direto que o justifique o facto desta candidatura se aplicar a um investimento que tem relação ao nível do projeto com uma empresa de um familiar meu, justifica que eu peça para me ausentar e regressarei no ponto seguinte.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aceita-se a ausência da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos por entender, por cautela que tem um entendimento pessoal, portanto, neste ponto, trata-se de um pedido de Empréstimo da Linha BEI, no montante de 62.244,54 euros, para a obra do Centro Escolar de Soure - Jardim de Infância, 1.º e 2.º Ciclos.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- a Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável e respetivos anexos - Anexo 1 - Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável , Anexo 2 - Simulação do Plano de Utilização e Reembolso e Anexo 3 - Documento de Garantia Presidente da Câmara Municipal, bem como conferir ao Sr. Presidente da Câmara Municipal poderes para outorga do mesmo; - e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, a presente proposta, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos ausentou-se da sala neste ponto, não participando na votação e discussão do mesmo, considerando que o presente investimento visa um projeto de arquitetura realizado por uma empresa de um familiar seu.-----

- Ponto 4. PONTO DE SITUAÇÃO COVID - 19
- Apoios Concedidos pelo Município
 - 4.1. Educação
 - 4.2. Ação Social
 - 4.2.1. Pessoas e Famílias
 - 4.2.2. IPSS

**02.^a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas**

4.3. Saúde

4.4. Proteção Civil

4.4.1. Freguesias

4.4.2. A.H.B.V.S - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure

4.4.3. Forças de Segurança e Outros

Foi presente a seguinte informação:

INFORMAÇÃO

Ponto da Situação COVID-19

APOIOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO

Proteção Civil

Freguesias

AHBVCS – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure
Forças de Segurança e Outros

Documentos Anexos:

- Relatórios de Reuniões de Câmara (18 e 31 de março de 2020)

Soure, 20 de maio de 2020

O Vice-Presidente¹

Américo Ferreira Nogueira

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos nota que a legislação que tem sido é tanta, que para acompanhar o teor da legislação total era preciso mais de meia Câmara a estudar a situação. Mas isto está feito para no fim sairmos bem ou mal, não sei como vamos sair disto... Este ponto de situação tem um objetivo que é de cumprir com o articulado, que me parece bem, de dar publicidade no sentido da publicitação de todas as ações que a administração pública tenha, neste caso o Município, com essa publicidade haja objetivamente mais transparência, portanto, é isso que também tenho tentado aperfeiçoar em democracia. Há mesmo um artigo que não está aqui transcrito, porque depois numa análise melhor, estar a vincular esse artigo, era redutor, que diz o seguinte: nós analisámos e ficámos em dúvida e vamos tentar cumprir em parte, os apoios dados às pessoas. O Presidente da Câmara é que adquiriu o Período de Emergência e mesmo o Período de Calamidade que estamos neste momento, tivemos um Estado de Contingência, um Estado de Emergência e agora um Estado de Calamidade. Eu analisando a lei de bases de Proteção Civil, sempre defendi que o Estado de Contingência devia ser

***02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas***

primeiro, andou-se ali quinze dias a dizer que era uma gripe... o vírus já estava em Espanha e as Escolas deviam ter fechado... eu ainda falei com a Diretora do Agrupamento de Escolas, mas aquilo tem muitas hierarquias... certo é que quinze dias depois houve a ordem de fechar e todos devemos recordar que o Conselho Nacional de Saúde Pública, reuniu num dia e disse que as Escolas não deviam fechar e no outro dia, politicamente o Primeiro Ministro mandou fechar. Portanto, não há aqui verdades absolutas neste processo todo, como a DGS – Direção Geral de Saúde dizia para não usar máscara, agora já se usa máscara, certo é que o caminho foi este, Período de Contingência, depois devíamos ter ido para o Estado de Calamidade e se as coisas continuassem a agravar para o Estado de Emergência, são os três degraus sempre a descer, no sentido inverso. A minha expectativa, e é desejável, temos aqui uma janela de Verão que devíamos aproveitar todos ao “máximo”, porque mesmo que a gente não aproveite isto, assim que vier o período das constipações, volta a baralhar-se tudo, vamos ter a segunda fase e vamos voltar ao mesmo. Por isso a economia tem que aproveitar, os cidadãos têm que aproveitar para não acontecerem outras coisas piores e há uma norma que diz inclusive do apoio às pessoas... Havendo apoio às pessoas, aqui entende-se pessoas singulares, eu tenho que comunicar esse apoio ao Executivo e ao Presidente do Órgão Deliberativo. A questão que eu coloco no apoio às pessoas, quer o Presidente do Órgão Deliberativo ou qualquer Deputado Municipal, têm o dever de fiscalização, quer os Senhores Vereadores que serão informados quantitativamente, ou seja, estamos a apoiar pessoas, até porque passámos os apoios de cabazes de 90 para 200, se quiserem saber quem são, obviamente que terão acesso à informação, agora colocar essa informação toda em que identifica o agregado familiar, identifica as pessoas, os seus dados pessoais, quanto é que nós estamos apoiar, para chegar à mão dos diversos agentes tem que passar também por outras pessoas, funcionários e outras formas de comunicação. Nesta fase, não é querer segregar qualquer informação, ela está disponível, é uma questão que também coloco à vossa avaliação, acho que não deve ser o espírito legislador, não se entende bem aquela questão, por isso a informação detalhada, de tudo o que vem aqui à reunião de Câmara, nós comunicamos ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é o Órgão Deliberativo, já o fazíamos antes e cumprimos essa norma, independentemente disto, depois ainda vem na informação escrita de cada Assembleia Municipal Ordinária. Para já fica-se a saber o que é que fizemos onde a participação do Covid-19 teve ações: Educação; Ação Social; Pessoas e Famílias e IPSS e na área da Proteção Civil.

Na Proteção Civil, há duas componentes que é a parte das Freguesias, a parte dos Bombeiros, das Forças de Segurança e Outros. Fica em ata que tomaram conhecimento dos apoios concedidos pelo Município à Educação, Ação Social, Pessoas e Famílias, IPSS, Saúde, Proteção Civil; Freguesias, A.H.B.V.S. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, Forças de Segurança e Outros, apresentadas pelo Senhor Vereador Dr. Gil Soares e pelo Vice-Presidente Senhor Américo Nogueira e que se dê conhecimento ao Presidente da Assembleia Municipal.” -----

**02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento dos Apoios Concedidos pelo Município à Educação, Ação Social, Pessoas e Famílias, IPSS, Saúde, Proteção Civil; Freguesias, A.H.B.V.S. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, Forças de Segurança e Outros, apresentadas pelo Senhor Vereador Dr. Gil Soares e pelo Vice-Presidente Senhor Américo Nogueira e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

Ponto 5. RECURSOS HUMANOS

- . Acordo Coletivo de Empregador Público
- SINTAP
- . Cláusula 8

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Alteração ao Acordo Coletivo de Empregador Público - ACEP (SINTAP)
Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 83/2015**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., informamos que:

Por Despacho de 14 de Maio de 2020, desde o dia 18 de maio e enquanto se verificar a epidemia da doença COVID 19, os horários no Município de Soure, passaram a ser praticados na modalidade de Jornada Contínua, com a redução do período normal de trabalho diário em uma hora.

Deste modo, o Município de Soure e o SINTAP pretendem proceder à alteração do n.º 2 da Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 83/2015, uma vez que esta referia que:

*“A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma **redução do período normal de trabalho diário em 30 minutos**”.*

Passando agora a ter a seguinte redação:

*“A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar **uma redução do período normal de trabalho diário em uma hora**”.*

Do Direito:

Segundo os artigos 13.º e 14.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **determinadas matérias podem ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho.**

O art. 364.º da LTFP dispõe sobre “Legitimidade e representação”, e estabelece no n.º 3.º que:

“Têm legitimidade para celebrar acordos coletivos de empregador público:

- a) *Pelas associações sindicais, as confederações sindicais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e as restantes associações sindicais representativas dos respetivos trabalhadores;*
- b) *Pelo empregador público, o membro do Governo que superintenda no órgão ou serviço e o empregador público nos termos do n.º 1 do artigo 27.º, e ainda os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública no caso do n.º 3 do artigo 105.º”.*

02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas

Nos termos da al a) n.º 2 do art.º 27.º, “**as competências inerentes à qualidade de empregador público, na administração autárquica, são exercidas:**

a) Nos municípios, pelo presidente da câmara municipal”.

Nos termos do n.º 2 al a) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara municipal “*decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais*”.

Face ao exposto, conclui-se, que a entidade que tem competência para alterar o referido acordo coletivo de trabalho é o Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)
19.05.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “neste Plano de Contingência, de Calamidade e de Emergência, nós adotámos aqui algumas medidas que não tinham uma concreta cobertura legal, a não ser mesmo haver um Estado de Emergência, portanto, à legislação que foi sendo adaptada, que veio de certo modo dar cobertura a decisões que eu tomei, nomeadamente na gestão de pessoal e agora estamos aqui em fase de ajustamento. Dar-vos nota que, no Período de Emergência, o edifício e os serviços estiveram praticamente fechados ao público, só coisas muito urgentes, com marcação, atendimento telefónico é que tiveram acolhimento. Nos primeiros quinze dias de Estado de Calamidade não alterámos aquilo que vinha das seis semanas de Estado de Emergência. O próprio Estado determinou a abertura dos serviços públicos ao público, foi isso que fizemos desde segunda-feira e agora é preciso fazer aqui ajustamentos, nomeadamente nos horários de pessoal. Fiz um despacho cuja norma passou a ser a jornada contínua, e a exceção fosse pedida pelo trabalhador e era concedida ou não. Por norma da lei geral do trabalho há um horário normal e a pedido do trabalhador é que há a possibilidade da jornada contínua, em situações previstas na lei, ter filhos menores, deficientes ou outras situações previstas na lei... portanto, estando previstas na lei, dá direitos ao trabalhador ou pelo menos dá-lhe o direito de ele reivindicar esses direitos e de fazer com que seja feita uma apreciação sobre esses direitos, muitas vezes o ponto de vista do trabalhador, não é ponto de vista da entidade patronal... Aqui o que é que se passa é que nós trabalhamos o Período de Emergência e perante as duas semanas de Estado de Calamidade com duas coisas: o tele-trabalho onde se tentou facultar meios informáticos e até equipamentos, tudo o que foi possível, portanto, achando eu que tinha uma perspetiva muito pessoal de que a experiência do tele-trabalho prevista em lei há muitos anos, que é uma possibilidade objetiva e que tem futuro cada caso é um caso, cada técnico é muito específico, na realidade é impossível generalizar, esse horizonte não existe, houve muitos trabalhadores que foram para tele-trabalho, outros regressaram porque verificaram, até por iniciativa própria, depois, eles próprios verificaram que não havia condições, por exemplo: os Recursos Humanos foram todos e depois

02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas

acabaram, por iniciativa própria, vir todos... Nos dias de hoje há uma funcionária que está em tele-trabalho que acabou por ser consensual entre os colegas de trabalho. Os restantes trabalhadores que estiveram em tele-trabalho, alguns na área da Cultura na Biblioteca, faziam trabalho a partir de casa, mas construíram instrumentos de comunicação com o público, que teve algum sucesso e alguma utilidade, porventura não diminuiu em nada a capacidade de produção do próprio serviço. Durante o período destas oito semanas foram cumpridos os serviços mínimos, mas mais importante do que fazer o serviço, era mesmo prevenir situações de contágio e era o interesse público de evitar a disseminação da doença que estava, acima de tudo, e nunca esteve em causa nestas oito semanas, em qualquer setor, a questão da quantidade ou da qualidade do trabalho produzido. O que estava em causa era encontrar mecanismos justos e que beneficiassem os próprios, mas também terceiros, não é só o trabalhador que está em casa que está resguardado, também se está a resguardar os outros e foi sempre assim que eu entendi esta tarefa. Agora, desde o dia 18 de maio, onde se passou a um segundo patamar de desconfinamento e com a exigência da abertura dos serviços ao público, também é necessário encontrar mecanismos de equidade e de equilíbrio entre os trabalhadores, não podem uns estarem a resguardar-se e outros estarem forçados na linha da frente, já nos bastou os profissionais de Saúde que nunca puderam estar a trabalhar em tele-trabalho. Por outro lado, ter enquadramento legal para minimizar o horário presencial, e se nas oito semanas eu assumi, sem lastro legal, um horário de 25 horas presenciais aos trabalhadores, 5 horas por dia X 25 dias, em lado nenhum ficou escrito, que os trabalhadores podiam estar a fazer 5 horas por dia, portanto, esse abuso de poder que eu exerci, foi no enquadramento do interesse público, não há condições para manter esse horário. Então propôs aos trabalhadores que fossem todos para a jornada contínua, a não ser quem não quisesse, isso daria aqui margem para que nos serviços que há mais concentração, pudesse haver desfasamento de horário e propôs um horário. Nós temos dois instrumentos legais em vigor no Município, que são Acordos Coletivos de Empregador Público com duas Centrais Sindicais, uma com o STAL e outra com o SINTAP. Elas têm uma pequena divergência, com o STAL, entre outras cláusulas, o texto na cláusula 8ª, porque depois não pudemos analisar uma cláusula isolada, tem que ser visto num determinado contexto, à época, quando nós aprovámos o acordo com o STAL, entendeu-se que a jornada contínua podia ser 6 horas, ou seja, ter uma hora de redução no total, com o SINTAP, porque tinha outras cláusulas, decidimos que só havia meia hora de redução no total. Qual é o objetivo da proposta? É que aprovemos aqui uma alteração à cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 83/2015, com o SINTAP, onde diz na cláusula 8.ª “*a redução do período normal de trabalho diário em uma hora*”, ou seja, nesta cláusula fica igual à do STAL, já consultei formalmente o SINTAP o que é que ia fazer, obviamente está ser preparado, já foi negociado com eles para vir a reunião de Câmara, mas sendo assim virá à posteriori um novo acordo com o SINTAP, onde esta questão já vinha resolvida, mas esta está a ser analisada num novo acordo, tem que também ser visto na sua globalidade, mas

***02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas***

para já, para dar cobertura legal a esta ação, se o Executivo concordasse, alterávamos só a cláusula 8.ª do Acordo com o SINTAP para a redução, em vez de ser meia hora, ser uma hora. Há serviços de maior concentração e aonde onde os trabalhadores aceitaram entrar às 8,00 horas e saírem às 14,00 horas e o segundo horário entrarem às 13,00 horas e saírem às 19,00 horas, sendo que os serviços estão abertos ao público a partir das 08,30 horas e encerram às 13,00 horas, reabrem às 14,00 horas e fecham às 18,30 horas, para quê? Porque entre as 08,00 e as 08,30 da manhã, o trabalhador pode tratar e preparar o seu ambiente de trabalho, não é fazer a limpeza do gabinete, isso é com os serviços próprios, nas preparar o seu ambiente de trabalho, o seu rato, o seu teclado, a sua secretária, ao objetos onde vai tocar, as pastas, as canetas, etc., portanto, tem meia hora para se adaptar ao seu ambiente de trabalho e como vai sair às 14,00 horas e entra um colega de gabinete, por exemplo: às 13,00 horas, vai haver uma hora, em que estão, em confinamento, o dobro das pessoas, pelo menos há essa possibilidade, também é uma maneira com as devidas cautelas, fechada ao público, não há uma envolvimento de público, há possibilidade de passar o trabalho ao colega, fazer os pontos de situação e dar continuidade ao trabalho de modo que os serviços não fiquem parados. à espera do dia seguinte. O colega, que entretanto chegou, também vai preparar o seu ambiente de trabalho e às 14,00 horas está aberto ao público...”-----

O Senhor Vereador Agostinho Gonçalves referiu que: “percebo isso, temos que nos adaptar à situação, eu até ia um bocado mais longe, em termos sanitários, nesta proposta, que traz aqui à uma zona de risco... Eu percebo que é necessário transmitir informações ao colega, mas em termos sanitários pode existe uma zona de risco agravada entre as 13,00 horas e 14,00 horas, porque? Porque o turno que entra vai estar uma hora com o turno que sai, está ali uma zona de risco aumentada. Além disso as pessoas que vêm, podem estar infetadas e podem vir a infetar as pessoas que estão ou as pessoas que estiveram em contacto com o público vão infetar as pessoas que entram, porque há ali uma sobreposição. Portanto, entre as 13,00 horas e as 14,00 horas há uma zona de risco a aumentar e um potencial de risco a aumentar, isto em termos sanitários.

Em termos de incumprimento, concordo com o Senhor Vereador Dr. Gil Soares, a Lei é clara, essa meia hora é para ser distribuída, uma pessoa vai à casa de banho, está cansada, não é para concentrar, agora também percebo que isso é de lei e o espírito está correto. Neste período que para tudo, há exceções, nós podemos ter alguma flexibilidade sobre essa situação, mas o espírito da lei é esse, portanto, sobre isto, é a minha opinião, existe um potencial de risco aumentado e agravado, na medida em que há uma supressão de turnos, em que há pessoas que entram e vão estar uma hora com as pessoas que saem, portanto, há ali um aumento de potencial de risco e depois aquela situação de que a meia hora é para ser distribuída, embora nesta altura eu perceba, que não havia nenhum juiz que nesta altura fosse prender o Município por causa de tomar essa decisão. Penso que isso é o que se pode

***02.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de maio de 2020, pelas 14,30 horas***

deduzir de toda esta informação, nesta altura, além da lei, neste período existe o chamado bom senso.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ o que está em causa é a alteração da cláusula 8.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 83/2015, entre o Município de Soure e o SINTAP, passando a ter a seguinte redação: *“A Jornada Contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário em uma hora”.*”-----

Foi deliberado, por unanimidade proceder à alteração do n.º 2 da Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 83/2015, uma vez que esta referia que:

“A Jornada Continua deve ocupar, predominante, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário em 30 minutos”.

Passando agora a ter a seguinte redação:

***“A Jornada Continua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário em uma hora”, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----**

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às quinze horas e quarenta minutos.-----

